



**Edital PPG-HEPATO nº 8/2026 de 17 de abril de 2026**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE Mestrado DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA: HEPATOLOGIA**

**1 DA FINALIDADE, DAS BOLSAS E DA FORMA DE CONCESSÃO**

**1.1** A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia (PPGHepato), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de 01 (uma) bolsa de Mestrado.

**1.2** Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

**1.3** Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: [hepatologia@ufcspa.edu.br](mailto:hepatologia@ufcspa.edu.br) e/ou no endereço eletrônico do PPGHepato: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia>

**1.4** A cota de bolsa de mestrado e, eventuais novas cotas que venham a ser disponibilizadas dentro do período de vigência do edital, serão distribuídas com base na classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo. O prazo de duração da bolsa será de até 24 meses, dependendo da disponibilidade financeira dos recursos da Universidade e/ou da disponibilidade de cotas pela CAPES, pelo CNPq ou por outra agência de fomento.

**1.5** O processo seletivo ocorrerá por meio de duas modalidades de vagas:

I - Ampla Concorrência: vagas não submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas.

II - Vagas para Ações Afirmativas: vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas portadoras de deficiência, conforme a legislação vigente.

**1.6** O(a) candidato(a) deverá indicar sua modalidade de vaga no ato da inscrição. Neste edital, haverá uma reserva de 30% (trinta por cento) do total geral de vagas para ações afirmativas. Não havendo o preenchimento de 30% (trinta por cento) das vagas reservadas para ações afirmativas, estas serão acrescidas à ampla concorrência.

**1.7** Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição homologada concorrerão pela Ampla Concorrência. Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada no Sistema de Reserva de Vagas e classificação para acesso pelo Sistema de Ampla Concorrência ocuparão a vaga de ampla concorrência.

**1.8** As vagas dos(as) candidatos(as) do Sistema de Reserva de Vagas que ocuparem vagas do Sistema de Ampla Concorrência serão redistribuídas entre outras pessoas com classificação para acesso pela Reserva de Vagas, respeitando-se os critérios de classificação das modalidades de ingresso.

**1.9** Este edital fará a alocação dos(as) candidatos(as) de acordo com a lista de aprovados(as) inscritos(as) na modalidade de vagas para ações afirmativas, conforme a sua classificação no processo seletivo, seguida da alocação dos aprovados pela ampla concorrência, também conforme a sua classificação no processo.

**2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas de 23 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026 até às 23h59, mediante o envio dos documentos exigidos no item 2.2 deste edital. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no Processo seletivo para bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia.

**2.2** Documentos necessários para a inscrição:

**2.2.1** Ficha de inscrição do(a) candidato(a) (Anexo I, assinada eletronicamente pelo Gov.br - [https://sso.acao.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=18713ca3518](https://sso.acao.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518));

**2.2.2** Carta de intenção do(a) candidato(a) (Anexo II, assinada eletronicamente pelo Gov.br - [https://sso.acao.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=18713ca3518](https://sso.acao.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518));

**2.2.3** Cópia de documento de identificação com foto, válido no Brasil;

**2.2.4** Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou declaração de possível colação de grau;

**2.2.5** Carta de cota do(a) orientador(a), informando que está ciente de que o(a) aluno(a) fará a seleção para a bolsa (Anexo III, assinada eletronicamente pelo Gov.br - [https://sso.acao.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=18713ca3518](https://sso.acao.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518));

**2.2.6** Currículo Lattes do(a) candidato(a) em .PDF, obtido a partir da ferramenta "Exportar Currículo – completo" da Plataforma Lattes;

**2.2.7** Barema Mestrado preenchida (Anexo IV);

**2.2.8** Certificados e comprovantes das atividades pontuadas no Barema. As cópias simples das certificações deverão ser entregues em arquivo único em formato .PDF, obedecendo à ordem de pontuação do Barema (Anexo IV).

**2.2.9** Declaração de aceite dos termos do edital e Termo de compromisso com o PPGHepato (Anexo V, assinada eletronicamente pelo Gov.br - [https://sso.acao.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=18713ca3518](https://sso.acao.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518));

**2.2.10** Resumo de projeto de pesquisa, com no máximo 800 (oitocentas) palavras, incluindo obrigatoriamente os seguintes itens: introdução, justificativa, hipótese de pesquisa, objetivos, metodologia e resultados e impactos esperados (incluído no Anexo I);

**2.2.11** Comprovante de que o projeto de pesquisa já foi submetido ou aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) ou com animais (CEUA) e/ou registrado na COMPEQ da UFCSPA.

**2.2.12** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para a vaga de ações afirmativas deverão encaminhar a documentação pertinente, conforme descrito no item 4 deste Edital.

**2.3** O(a) candidato(a) e o orientador(a), ao apresentarem a documentação requerida, responsabilizam-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

**2.4** A homologação da candidatura está atrelada à entrega da documentação completa (itens 2.2.1 a 2.2.11, e ainda o item 4, para as vagas de ações afirmativas), sendo o não cumprimento desse item de caráter eliminatório.

**2.5** As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições previstas neste Edital.

**2.6** Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSPA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

**2.7** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [hepatologia@ufcspa.edu.br](mailto:hepatologia@ufcspa.edu.br). O atendimento encerra-se impreterivelmente às 17h (dezesete horas), horário de Brasília, em dias úteis.

**2.8** É de responsabilidade do(a) candidato(a) contatar o PPGHepato em tempo hábil para obter informações a respeito do processo seletivo.

**2.9** Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPGHepato não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da candidatura.

**3 PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão avaliadora composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designada pela Comissão Coordenadora do PPGHepato especificamente para este fim.

**3.2** A seleção dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios:

**3.2.1** Análise de Currículo Lattes do(a) candidato(a), conforme Barema Mestrado (Anexo IV) e documentos comprobatórios entregues no momento da inscrição, realizada de forma conjunta pela comissão avaliadora. Caso haja discrepâncias entre a pontuação estimada pelo(a) candidato(a) e aquela calculada pela comissão avaliadora, esta última fará a retificação da pontuação.

**3.2.2** Avaliação de defesa de memorial. A defesa do memorial será realizada entre os dias 13 a 19 de maio 2026, em horário e local a serem definidos pela comissão avaliadora. A sessão será de 20 (vinte) minutos, sendo que o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu Memorial, composto por trajetória acadêmica e projeto. Nos outros 10 (dez) minutos, a comissão avaliadora fará questionamentos ao(a) candidato(a) para contemplar os seguintes requisitos de avaliação: Resumo do projeto claro e estruturado com racional definido e amparado em informações relevantes; Apresentação da trajetória do candidato e defesa do projeto de forma coerente e concisa; Apresentação da motivação para a realização do mestrado. A nota desta etapa será obtida a partir da média das notas atribuídas pelos membros da comissão avaliadora ao(a) candidato(a). Para candidatos(as) que residam no exterior, é facultada a apresentação online, desde que requerida previamente por e-mail ([hepatologia@ufcspa.edu.br](mailto:hepatologia@ufcspa.edu.br)) até o dia 08 de maio de 2026. Havendo intercorrências, a banca terá autonomia para avaliar especificamente cada situação e deliberar a respeito.

**3.3** A nota final será constituída pela análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (peso 4) e pela avaliação da defesa de Memorial (peso 6).

**3.4** Serão aprovados no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis), considerando os pesos de cada etapa conforme descritos no item 3.3.

**4 DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**4.1** Além da documentação constante no item 2.2, os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas deverão apresentar obrigatoriamente também os documentos a seguir:

**4.1.1** Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverão apresentar a autodeclaração de acordo com o modelo (ANEXO VI) assinada eletronicamente e realizar entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, conforme data prevista no cronograma deste Edital, em horário a ser agendado pela Comissão e divulgado via e-mail pelo PPGHepato.

Etapa	Data ou período
Publicação do edital	23/04/2026

Período de inscrições	23/04/2026 a 03/05/26
Publicação da lista das inscrições homologadas	05/05/26
Publicação da composição da banca avaliadora	05/05/26
Período para recurso da homologação das inscrições e de impugnação da banca	06/05/26
Publicação das inscrições homologadas após período de recurso e da composição final da banca avaliadora	08/05/26
Divulgação do cronograma das defesas de Memorial	08/05/26
Análise de Currículos	09 a 12/05/26
Realização das defesas de memorial	13 a 19/05/26
Divulgação do resultado preliminar	21/05/2026
Período para recurso do resultado preliminar	22/05/2026 a 24/05/2026
Divulgação do resultado preliminar pós-Recurso da(s) etapa(s) avaliativa(s)	Até 26/05/2026
Período de realização das entrevistas de heteroidentificação e análise das documentações de candidaturas da modalidade de reserva de vagas	26/05/2026 a 01/06/2026
Divulgação do resultado das análises de reserva de vagas	03/06/2026
Prazo para recurso das análises de reserva de vagas	04/06/2026 a 05/06/2026
Divulgação do resultado final das análises de reserva de vagas	Até 09/06/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 10/06/2026
Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) OU de assinatura do Termo de Bolsista	A partir de 11/06/2026

**4.1.2** Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar:

**4.1.2.1** Autodeclaração de acordo com o modelo (ANEXO VI) assinada eletronicamente;

**4.1.2.2** Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; e

**4.1.2.3** Declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente, em que conste a assinatura do(a) presidente reconhecida em cartório, informando que o(a) candidato(a) pertence àquela comunidade.

**4.1.3** Os(As) candidatos(as) indígenas deverão apresentar:

**4.1.3.1** A autodeclaração de acordo com o modelo (ANEXO VI) assinada eletronicamente;

**4.1.3.2** Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI;

**4.1.3.3** Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique).

**4.1.4** Os(as) candidatos(as) com alguma deficiência deverão apresentar:

**4.1.4.1** Declaração específica, de acordo com o modelo (Anexo VII), constituída por laudo médico específico conforme modelos disponíveis em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e no Decreto Federal n. 10.654/2021, assinada eletronicamente;

**4.1.4.2** O Laudo Médico, conforme modelos deste edital, deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada. Os modelos dos laudos médicos que precisam ser inseridos no ato da inscrição encontram-se disponíveis em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>.

**4.1.4.3** No caso de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme Modelo (Laudo 22 Deficiência Auditiva) disponível em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados.

**4.1.4.4** No caso de deficiência física, o(a) candidato(a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme Modelo (Laudo 23 Deficiência Física) disponível em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados.

**4.1.4.5** No caso de deficiência intelectual ou mental, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo (Laudo 24 Deficiência Mental) disponível em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um(a) psicólogo(a) registrado(a) no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental.

**4.1.4.6** No caso de deficiência múltipla, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo 25 Deficiência Múltipla) disponível em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados.

**4.1.4.7** No caso de deficiência visual, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tal como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme Modelo (Laudo 26 Deficiência Visual) disponível em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados.

**4.1.4.8** No caso de espectro autista, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo 27 Espectro Autista) disponível em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um(a) psicólogo(a) registrado(a) no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista.

**4.2** Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n. 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas e condições necessárias para realização das etapas do processo seletivo, previamente notificadas pelo candidato ao PPGHepato, através do e-mail [hepatologia@ufcspa.edu.br](mailto:hepatologia@ufcspa.edu.br).

**4.3** As candidaturas para as vagas reservadas às ações afirmativas serão analisadas por comissões próprias para este fim, instituídas pela Universidade.

**4.4** As inscrições indeferidas para vagas afirmativas serão automaticamente incluídas na seleção por ampla concorrência.

**4.5** O(a) candidato(a), ao apresentar documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 5. DA ANÁLISE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

**5.1** Para fins de heteroidentificação, a Comissão utilizará os seguintes critérios para análise das autodeclarações étnico-raciais, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação da UFCSPA:

**5.1.1** O(a) candidato(a) deverá comprovar que pertence ao grupo de pessoas pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas de acordo com o estabelecido pela Portaria Normativa nº 18/2012 e pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial (altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, nº 9.029, de 13 de abril de 1995, nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e nº 10.778, de 24 de novembro de 2003) e pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**5.2** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) a vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) estão cientes de que será observado pela Comissão de Heteroidentificação, exclusivamente, o critério identitário/fenotípico: traços físicos negróides (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, formato do nariz, formato dos lábios e o formato do rosto) que demonstram percepção social do(a) candidato(a) enquanto pessoa negra, não sendo, portanto, avaliada a ancestralidade. A ascendência do(a) candidato(a) não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de validação.

**5.3** Para assegurar a efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a pessoas negras (pretas e pardas), o(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar no ato da inscrição a AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL disponibilizada no Anexo VI deste Edital, que é o instrumento utilizado para declarar o direito à ação afirmativa de caráter étnico-racial, bem como é a afirmação de que o(a) candidato(a) à vaga está apto(a) a ocupá-la porque pertence a um dos grupos populacionais a que se destina (pessoas pretas ou pardas).

**5.4** A partir do preenchimento da autodeclaração, o(a) candidato(a) assume uma condição e se responsabiliza por sua veracidade. Sendo a autodeclaração um documento, prestar informações falsas constitui uma ação passível de punição.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para concessão das bolsas previstas neste edital far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o número de bolsas disponíveis para o PPGHepato.

**6.2** Em caso de empate, será considerada a nota mais alta obtida na defesa de Memorial para fins classificatórios. Caso ainda haja empate, a nota mais alta obtida na análise do Currículo será considerada como critério de desempate.

6.3 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as bolsas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitados a ordem de classificação e o número de bolsas.

6.4 As bolsas poderão ser implementadas apenas mediante comprovação da finalização do curso de Graduação.

#### 7. DO CRONOGRAMA

7.1 Os comunicados sobre o processo seletivo serão divulgados no site institucional: <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>

Não serão fornecidas informações sobre os resultados do processo seletivo na secretaria do PPGHepato ou via email.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.2 Em caso de recursos, os mesmos devem ser encaminhados pelo Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não será aceito envio de documentos na etapa de recurso.

8.3 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGHepato e, em última instância, pela PROPPGI.

8.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8.5 A partir da data de divulgação do resultado final da seleção, este edital terá vigência de doze (12) meses renovável por mais doze (12) meses, a critério da Comissão Coordenadora do PPGHepato.

Ângelo Zambam de Mattos  
Coordenador do PPG Medicina: Hepatologia

Aline de Souza Pagnussat  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (Preenchimento Obrigatório)

Nome:	
Data de Nascimento:	
CPF (brasileiros) ou Passaporte (estrangeiros):	
Carteira de Identidade:	Órgão e data de emissão:
Endereço:	
Cidade: CEP:	
E-mail:	Telefone:
Lattes (colocar link para o Lattes ou similar):	
ORCID:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

<b>Estágio 1:</b>
Bolsa: ( ) CNPq ( ) PIBIC/CNPq ( ) FAPERGS ( ) Outras
<b>Período:</b>
Orientador:
<b>Estágio 2:</b>
Bolsa: ( ) CNPq ( ) PIBIC/CNPq ( ) FAPERGS ( ) Outras
<b>Período:</b>
Orientador:

Graduação:

Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Pós-Graduação:

Curso:

Instituição:

Nível: ( ) Lato sensu Qual?

Orientador:

Ano de Conclusão:

Estágio e bolsa:

**PROJETO DE PESQUISA E ORIENTADOR:**

<b>Título:</b>
Linha de pesquisa do PPGHepato: <input type="checkbox"/> Obesidade, Metabologia e Nutrição em Hepatologia <input type="checkbox"/> Aspectos Genéticos, Moleculares e Inflamatórios nas Doenças Hepáticas e das Vias Biliares <input type="checkbox"/> Pesquisa Translacional em Hepatologia <input type="checkbox"/> Mecanismos Fisiopatológicos e Repercussões das Doenças Hepáticas Crônicas
ODS* ao qual o projeto se vincula (pode indicar mais de uma):
Nome do orientador:
Nome do coorientador (se houver):

\*ODs: objetivo de desenvolvimento sustentável (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>)

Resumo de projeto de pesquisa: máximo de 800 (oitocentas) palavras, incluindo obrigatoriamente os seguintes itens: introdução, justificativa, hipótese de pesquisa, objetivos, metodologia e resultados e impactos esperados

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Títulos Acadêmicos (máximo 10 pontos)	
Especialização (Mínimo 2 anos e/ou Residência (3 pontos)	
Atividades Científicas ou Técnicas (máximo 60 pontos)	
Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito). IF >= 4 - 15 pontos IF 2,0 - 3,99 - 10 pontos IF 0,5 a 1,99 - 5 pontos indexada sem fator de impacto ou IF até 0,49 - 2 pontos	
Capítulo de livro (nacional 4 pontos e internacional 8 pontos por capítulo)	
Apresentação de trabalho em eventos científicos ou de extensão NACIONAL resumo/pôster e/ou apresentação oral) Apresentação de trabalho em eventos científicos ou de extensão INTERNACIONAL resumo/pôster e/ou apresentação oral	
Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão (evento com carga-horária mínima de 15 horas - máximo de 5 pontos) NACIONAL (0,5 ponto por participação) INTERNACIONAL (1 ponto por participação)	
Estágio VOLUNTÁRIO (SEM BOLSA) de iniciação científica e/ou extensão (3 pontos por semestre) - máximo 15 pontos	
Estágio COM BOLSA de iniciação científica, de extensão ou inovação em desenvolvimento tecnológico (5 pontos por semestre) – máximo 25 pontos	

Experiência internacional Intercâmbio acadêmico/científico(0,5 ponto por mês) – máximo 5 pontos	
Atividades Relacionadas ao ensino (máximo 30 pontos)	
Experiência docente em nível médio por no mínimo 1 semestre (2 pontos por semestre) – máximo 6 pontos	
Experiência docente em nível superior por no mínimo 1 semestre (2 pontos por semestre) – máximo 10 pontos	
Monitoria em disciplina por no mínimo 1 semestre (0,5 ponto por semestre) – máximo 1 ponto	
Prêmios ou Menção Honrosa na área acadêmica (1 ponto por prêmio) – máximo 3 pontos	
Orientação e/ou co-orientação Trabalho de conclusão de curso (TCC) - 1 ponto por orientação - máximo 3 pontos Estágio de iniciação científica, extensão ou tecnológica - 1 ponto por semestre por semestre de orientação - máximo 5 pontos	
Participação em banca examinadora (0,5 ponto por participação) – máximo 3 pontos	
Cursos ministrados (0,5 ponto por hora) – máximo 3 pontos	
Participação em programa de iniciação à docência (1 ponto por semestre se voluntário/ 2 pontos por semestre se bolsista)	
Outros (máximo 5 pontos)	
Organização de evento membro da comissão organizadora - 0,3 pontos por evento monitor em evento - 0,2 ponto por evento	
Formação complementar (cursos na área de pesquisa, extensão ou inovação) - máximo 3 pontos NACIONAL (0,3 pontos a cada 3 horas) INTERNACIONAL (0,5 pontos a cada 3 horas)	
TOTAL	

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinada eletronicamente (Gov.br)

[https://sso.aceso.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=18713ca3518](https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518)

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)  
(NO MÁXIMO 1.000 CARACTERES COM ESPAÇO)

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinada eletronicamente (Gov.br)

[https://sso.aceso.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=18713ca3518](https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518)

ANEXO III  
CARTA DE ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Ao Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia  
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Prezados Senhores

Venho, por meio desta, apresentar (nome) como candidato(a/o) ao mestrado deste programa e declarar minha concordância em ser seu(sua) orientador(a) de dissertação, desenvolvendo o projeto intitulado (título do projeto), dentro da linha de pesquisa (nome da linha) do PPGHepato. Declaro que possuo as condições necessárias para o desenvolvimento do projeto proposto de dissertação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)

Assinada eletronicamente (Gov.br)

[https://sso.aceso.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=18713ca3518](https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518)

**ANEXO IV  
BAREMA MESTRADO**

QUESITOS	PONTUAÇÃO
<b>Títulos Acadêmicos (máximo 10 pontos)</b>	
1. Especialização (Mínimo 2 anos e/ou Residência (3 pontos)	
<b>Atividades Científicas ou Técnicas (máximo 60 pontos)</b>	
2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito). IF >= 4 - 15 pontos IF 2,0 - 3,99 - 10 pontos IF 0,5 a 1,99 - 5 pontos indexada sem fator de impacto ou IF até 0,49 - 2 pontos	
3. Capítulo de livro (nacional 4 pontos e internacional 8 pontos por capítulo)	
4. Apresentação de trabalho em eventos científicos ou de extensão NACIONAL resumo/pôster e/ou apresentação oral). Apresentação de trabalho em eventos científicos ou de extensão INTERNACIONAL resumo/pôster e/ou apresentação oral	
5. Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão (evento com carga-horária mínima de 15 horas - máximo de 5 pontos) <ul style="list-style-type: none"> <li>• NACIONAL (0,5 ponto por participação)</li> <li>• INTERNACIONAL (1 ponto por participação)</li> </ul>	
6. Estágio VOLUNTÁRIO (SEM BOLSA) de iniciação científica e/ou extensão (3 pontos por semestre) - máximo 15 pontos. Estágio COM BOLSA de iniciação científica, de extensão ou inovação em desenvolvimento tecnológico (5 pontos por semestre) – máximo 25 pontos	
7. Experiência internacional Intercâmbio acadêmico/científico(0,5 ponto por mês) – máximo 5 pontos	
<b>Atividades Relacionadas ao ensino (máximo 30 pontos)</b>	
8. Experiência docente em nível médio por no mínimo 1 semestre (2 pontos por semestre) – máximo 6 pontos	
9. Experiência docente em nível superior por no mínimo 1 semestre (2 pontos por semestre) – máximo 10 pontos	
10. Monitoria em disciplina por no mínimo 1 semestre (0,5 ponto por semestre) – máximo 1 ponto	
11. Prêmios ou Menção Honrosa na área acadêmica (1 ponto por prêmio) – máximo 3 pontos	
12. Orientação e/ou coorientação <ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho de conclusão de curso (TCC) - 1 ponto por orientação - máximo 3 pontos</li> <li>• Estágio de iniciação científica, extensão ou tecnológica - 1 ponto por semestre por semestre de orientação - máximo 5 pontos</li> </ul>	
13. Participação em banca examinadora (0,5 ponto por participação) – máximo 3 pontos	
14. Cursos ministrados (0,5 ponto por hora) – máximo 3 pontos	
15. Participação em programa de iniciação à docência (1 ponto por semestre se voluntário/ 2 pontos por semestre se bolsista)	
<b>Outros (máximo 5 pontos)</b>	
16. Organização de evento <ul style="list-style-type: none"> <li>• membro da comissão organizadora - 0,3 pontos por evento</li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>monitor em evento - 0,2 ponto por evento</li> </ul>	
17. Formação complementar (cursos na área de pesquisa, extensão ou inovação) - máximo 3 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>NACIONAL (0,3 pontos a cada 3 horas)</li> <li>INTERNACIONAL (0,5 pontos a cada 3 horas)</li> </ul>	
<b>TOTAL</b>	

\*Revistas indexadas no PubMed

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL E TERMO DE COMPROMISSO COM O PPGHepato**

Declaro ter conhecimento de que a posição que eventualmente eu venha a conquistar no processo classificatório para distribuição de bolsa de estudo pelo Programa de Pós-graduação em Medicina: Hepatologia – PPGHepato da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), em nenhuma instância, pode ser interpretada como garantia de concessão da referida bolsa.

Em caso de concessão de bolsa:

- 1) Estou ciente de que a distribuição será de acordo com o ordenamento no processo classificatório em questão. Ainda, declaro que estou ciente do formato das etapas do processo classificatório.
- 2) Comprometo-me a dedicar-me ao PPGHepato (20 h semanais). Ao receber a bolsa estarei assumindo o compromisso de concluir o mestrado no prazo de 24 meses.
- 3) Estou ciente de que, na impossibilidade de concluir o Curso ou de abandoná-lo, o Programa informará à agência financiadora e esta exigirá o ressarcimento dos valores pagos com juros e correção monetária.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Nome do(a) candidato(a) por extenso e assinatura

Assinada eletronicamente (Gov.br)

[https://sso.ingresso.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=18713ca3518](https://sso.ingresso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518)

**ANEXO VI  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital PPG-HEPATO nº 8/2026 de 17 de abril de 2026, processo seletivo para concessão de bolsas da UFCSPA, que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia). Por ser expressão da verdade, firmo e assino a

presente, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada, pois a autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa, caso seja identificada alguma divergência.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do declarante  
Assinatura eletrônica (Gov.br)

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

#### ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados(as) portadores(as) de deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital PPG-HEPATO nº 8/2026 de 17 de abril de 2026, processo seletivo para concessão de bolsas da UFCSPA, que sou portador(a) de deficiência.

Necessita de condições especiais para a realização de qualquer uma das fases que compõem o processo seletivo?

1. ( ) Sim
2. ( ) Não

Caso a resposta seja SIM, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da Seleção?

Declaro ter:

- ( ) Deficiência Auditiva
- ( ) Deficiência Física
- ( ) Deficiência Mental
- ( ) Deficiências Múltiplas
- ( ) Deficiência Visual
- ( ) Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve DETALHADAMENTE as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que: a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35). Nestes termos, peço deferimento.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202.

Assinatura do declarante  
Assinatura eletrônica (Gov.br)

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Zambam de Mattos**, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Hepatologia, em 22/04/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat**, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 23/04/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2449464** e o código CRC **8D9C52CA**.

---